



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 120/2020
02 DE MARÇO DE 2020

“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964, Portarias do STN nº 448/2002, de 13/09/2002 e 548/2015, de 24/09/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

Considerando a Edição do Boletim emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. – SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o procedimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao patrimônio municipal e assegurar a gestão o controle eficiente;

RESOLVE :

I – Nomear MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES DO INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS – (MÓVEIS E IMÓVEIS) DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, QUE REFLETEM NOS VALORES SINTÉTICOS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA ENTIDADE, sendo composta dos seguintes :

GABRIEL DA FONSECA RAMOS, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de coordenador;

ELAINE DO COUTO GARCIA SILVA, CPF nº 034.764.336 – 20, na condição de subcoordenadora;



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

JANE HARUMI YAMAMOTO, CPF nº 127.977.926 – 88, na condição de relatora;

ADRIANA ROSA VELOSO MELO, CPF nº 082.545.816 – 14, na condição de membro.

II – O funcionamento da presente Comissão Especial terá vigência no período compreendido entre os dias 02 e 31 de março de 2020.

III – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

IV – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 02 de março de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal